

Hermano Henrique
13

dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução nº 126/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada à firmar o contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Administração e Obras Públicas, para execução e construção do prédio da Comarca e Delegacias de Polícia desta cidade, até o valor de R\$ 1.467.613,00 (R\$ um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seis centavos e trinta e cinco reais).

Suaagrofe enico - O valor do contrato mencionado neste artigo, será financiado pela Diretoria de Obras Públicas, a qual fornecerá planta e material decretivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de agosto de 1957.

Hermano Henrique
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, nestas Secretarias.

Lázaro Gumbíbar dos Santos
Secretário

Lei nº 127/57, de 7 de agosto de 1957.

Dispõe sobre isenções de impostos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, sob termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pelas Comaraças Municipais em suas Sessões de

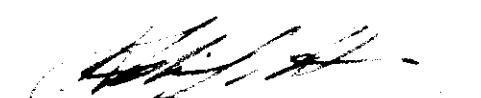
dia 6 de agosto de 1957, conforme Resolução nº 127/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder isenção, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data de seu funcionamento, de todos os impostos municipais a que estiver sujeita, à firma Orlomblad & Cia. Ltda., pela montagem de nova Indústria especializada na fabrico de óleo de manjericão e de torta, no bairro denominado "Fazenda Água Brilhosa", neste município.

Padrão exige - A isenção de que trata este artigo, se refere aos Impostos de Indústrias e Profissões, Estabelecimentos Concessiais, Industriais e Similares ou outros que puderem, venham incidir nogueira indústria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ou publicação, excepcionadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de agosto de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Luzardo Embívaldo da Costa
Secretário

Lei nº 128/57, de 7 de agosto de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos